



NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

**EDITAL Nº 01/2019- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO
NPJ/UNIFAMAZ**

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA-UNIFAMAZ**

1. FINALIDADE

- 1.1. Este edital tem como finalidade divulgar os critérios que deverão orientar o processo de seleção dos candidatos interessados no Processo seletivo de estagiários voluntários em Direito para prover quadro do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAMAZ, para executar funções inerentes à respectiva formação dos interessados sob a supervisão do Supervisor Técnico do NPJ.
- 1.2. O certame para seleção de dois (02) estagiários será realizado em três etapas, constando de inscrição, prova discursiva e entrevista, que ocorrerão conforme calendário específico.
- 1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Centro Universitário Metropolitano da Amazônia.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados até a data da inscrição no oitavo ou nono períodos do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ no período 2019-1, e não possuírem dependência de disciplinas de semestres anteriores.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada no período de 25.02.2019 a 28.02.2019, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min, na Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAMAZ, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, nº326, bairro do Reduto, CEP 66053-000.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato preencherá Ficha de Inscrição com seus dados pessoais e acadêmicos, informando que está regularmente matriculado, no semestre 2019-1, no oitavo ou nono períodos do Curso de Bacharel em Direito do UNIFAMAZ.



- 3.3. À Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato a Secretaria do NPJ/UNIFAMAZ juntará uma via do Histórico Escolar do candidato, para confirmação dos dados apresentados. Qualquer desconformidade entre as informações prestadas e os dados constantes do Histórico Escolar importará na eliminação do candidato na seleção de estágio deste edital.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via e-mail ou outro mecanismo que não seja a presencial no NPJ/UNIFAMAZ.
- 3.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- 4.2. **Primeira Etapa – Inscrição** – Os candidatos inscritos serão classificados para a segunda etapa do certame pelo coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos, sendo considerado para este fim do maior para o menor coeficiente de rendimento. A listagem com a classificação dos candidatos nesta etapa será afixada no quadro de avisos do NPJ/UNIFAMAZ no dia 01.03.2019, a partir das 09h00.
- 4.3. **Segunda Etapa – Prova discursiva** – No dia 07.03.2019, às 14h00, na sala de estudos do NPJ/UNIFAMAZ, será aplicada prova discursiva aos dez primeiros candidatos colocados na primeira etapa, consistindo da elaboração de uma petição inicial na área cível sobre um caso hipotético que será divulgado no momento do exame, valendo até 10,0 (dez) pontos. A prova terá a duração de 4 (quatro) horas. A peça elaborada avaliará o conhecimento do candidato quanto à matéria referente ao caso hipotético apresentado, bem como a estrutura formal, textual, argumentação jurídica, gramatical e técnica da redação, nos seguintes termos:

Critério	Elementos de Avaliação da Prova Discursiva	Pontuação Máxima	
Textual	Coesão	1,0	3,0
	Coerência	1,0	
	Lógica na exposição das ideias	1,0	
Formal	Ortografia	1,0	4,0
	Caligrafia	1,0	
	Pontuação	1,0	



	Concordância	1,0	
Técnico	Adequação ao tema	2,0	3,0
	Conhecimento técnico	1,0	
TOTAL			10,0

Será considerado aprovado para a terceira etapa os candidatos que atingirem até a média de 7,0 (sete) pontos

4.3.1. Durante a realização da prova discursiva não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos e receptores de mensagens, celulares, smartphones, sendo permitida apenas consulta a Vade-mécum impresso sem qualquer anotação interna.

4.3.2. Não será permitida, sob hipótese alguma, o empréstimo de material entre os candidatos, assim como se afastar do local da prova, salvo com prévia autorização e devidamente acompanhado por fiscal.

4.3.3. A listagem com a classificação dos candidatos nesta etapa será afixada no quadro de avisos do NPJ/UNIFAMAZ no dia 08.03.2019, a partir das 09h00.

4.4. **Terceira etapa – Entrevista** – No dia 08.03.2019, a partir das 15h00, no NPJ/UNIFAMAZ, será realizada entrevista com os seis primeiros colocados na segunda etapa, valendo 10,0 (dez) pontos. Esta etapa consistirá de arguição oral para averiguar o conhecimento do candidato nas áreas cível, criminal e consumidor, habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e disponibilidade para o exercício do cargo de estagiário, nos seguintes termos:

Critério	Elementos de Avaliação da Entrevista	Pontuação Máxima	
Contextual	Demonstra articulação de raciocínio para solução de conflitos de interesses	2,0	6,0
	Demonstra capacidade de argumentação na defesa de direitos de terceiros	2,0	
	A exposição das ideias é feita de forma lógica com a norma jurídica	2,0	
Formal	Faz uso correto do da língua portuguesa	1,0	1,0
Técnico	Expressa domínio do conhecimento jurídico	2,0	3,0
	Expressa de maneira clara, objetiva e consistente a	1,0	



	importância do estágio no NPJ no processo de formação profissional		
TOTAL			10,0

4.4.1. A listagem com a classificação dos candidatos nesta etapa será afixada no quadro de avisos do NPJ/UNIFAMAZ no dia 11.03.2019, a partir das 09h00.

4.4.2. O candidato classificado para as segunda e terceira etapas e que não comparecer a estas etapas no dia e horário já estabelecido será automaticamente excluído da seleção, não sendo realizada segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo da ausência do candidato classificado. Também não será permitida alteração de datas e horário do processo seletivo pelo candidato.

4.4.3. Para fins de desempate em todas as três etapas de seleção serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida: a) aluno com maior média nas disciplinas Direito Processual Civil já cursadas; b) aluno com melhor classificação de Top Five alcançados na IES.

4.4.4. Caso não haja candidatos disponíveis classificados para a segunda e terceira etapas, serão aproveitados os demais classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

5. DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

5.1. Os dois primeiros colocados no Processo de Seleção para Estagiário do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAMAZ deverão apresentar: 1) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF; 2) cópia do comprovante de residência; 3) Carteira de Trabalho; 4) Carteira de Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, ou guia de inscrição; 5) Outros documentos a critério da Administração.

6 JORNADA DE ATIVIDADE

6.1. Os dois primeiros classificados no certame após a entrevista serão contratados para estagiário no Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIFAMAZ, que cumprirão o estágio no horário das 08h00 às 13h00 e outro para o horário das 13h00 às 18h00, ou seja 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.

6.2. O estágio tem caráter voluntário, portanto não haverá remuneração.

6.3. Ao final do estágio será emitido declaração de finalização do estágio.

6.4. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da UNIFAMAZ.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Mônica Martins Hagedorn

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito